



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES/PE

ERRATA

ERRATA para corrigir erro material na publicação da LEI MUNICIPAL nº 003/2024, de 11 de janeiro de 2024 publicada no diário oficial no dia 15/01/2024, código identificador: 0344652E, que constou, no ato de publicação, equivocadamente o número (Nº003/2024) da LEI.

Fica RETIFICADO:

Onde se lê: LEI Nº 003/2024

Leia-se: LEI Nº 832/2024

Gabinete da Prefeita Municipal de Dormentes, em 26 de janeiro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita Municipal

Lei N.º 832/2024

EMENTA: Reajusta o valor do salário mínimo e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Em obediência ao que disposto no Artigo 7º, Inciso IV, da Constituição da República, fica reajustado o valor do salário mínimo no âmbito deste Poder Legislativo para o valor de R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais) mensais.

Art. 2º - As despesas de que tratam esta Lei, serão suportadas por dotações próprias constantes no Orçamento Público Municipal vigente, que deverá conter previsão para os orçamentos futuros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES/PE

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2024, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 11 de janeiro de 2024

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES/PE

ATO DE SANÇÃO Nº 003/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, sanciona por meio do presente, a Lei Nº 832/2024, “EMENTA: Reajusta o valor do salário mínimo e dá outras providências.”

Dormentes (PE), 11 de janeiro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita Municipal